

DECRETO Nº. 15.228/12  
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e o artigo 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103010021.2096	Piso de Atenção Básica	
60.10-339093 - PABA	Diversas Indenizações e Restituições	55.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103010021.2096	Piso de Atenção Básica	
60.10-339039 - PABA	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de dezembro de 2012.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria  
Legislativa, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa